

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ

Assembleia Legislativa

Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS

PROJETO DE LEI Nº. 84 /2021

Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a
Semana Estadual de Conscientização
sobre o Desperdício de Alimentos.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETA :**

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Desperdício de Alimentos, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Dezembro, com os seguintes objetivos:

I- promover a conscientização da população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, nutrição entre outros temas relacionados;

II- divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem a população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos e nutrição;

III- promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam a população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, nutrição, entre outros temas relacionados;

Art.2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo Desperdício de Alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, nutrição e temas relacionados, com vistas à implementação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Parágrafo Único. A Semana Estadual de Conscientização sobre o Desperdício de Alimentos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de Maio de 2021.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição supramencionada que institui no âmbito do Estado do Piauí, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Desperdício de Alimentos, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Dezembro, com os seguintes objetivos

A medida objetiva conscientização da população sobre o desperdício de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos, nutrição entre outros temas relacionados. De acordo com os números da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a cada ano, cerca de 1,3 bilhão de toneladas são descartados. A recuperação de 25% desse alimento desperdiçado poderia alimentar 870 milhões de pessoas famintas.²

Atualmente, legislações visando conscientizar a população, diminuir e proibir o desperdício de alimentos, foram aprovadas na França e na Grã-Bretanha, representando grande avanço no combate a fome no mundo.

Desta forma, diante da importância da matéria conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de Maio de 2021.



Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual